



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 125

QUARTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 157^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 72/75 (nº 967-C/72, na Casa de origem), que dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento, e dá outras provisões.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 46/75, que suspende a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. (Redação final.)

Projeto de Lei do Senado nº 113/75, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil. (Redação final.)

Projeto de Resolução nº 62/75, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a afirmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantil Municipais". (Redação final.)

Projeto de Lei do Senado nº 136/73, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto. (Redação final.)

1.2.3 — Requerimento

Nº 448/75, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, de sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 89/73, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, a fim de aguardar o Projeto de Lei que institui o novo Código de Processo Penal, ora tramitando na Câmara dos Deputados.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Homenagem de pesar pelo falecimento do Juiz Arthur Almada Lima. Sugestões do causídico Técio Lins e Silva pertinentes aos Códigos Penal e de Processo Penal ora em apreciação do Congresso Nacional.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Criação de Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Brasília.

SENADOR MILTON CABRAL — Inauguração da Bolsa de Mercadorias da Paraíba, com foro na cidade de Campina Grande.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Retificação de noticiário inserto no *Jornal do Brasil*, o qual dava S. Ex^e como sendo favorável aos chamados contratos de risco. Necessidade de esclarecimentos por parte das autoridades competentes sobre a continuidade do monopólio estatal do petróleo, tendo em vista noticiário repetido na Imprensa sobre a possibilidade da implantação no País daqueles contratos.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Posição do Governo sobre a intocabilidade do monopólio estatal.

SENADOR EVANDRO CARREIRA, como Líder — Propósitos que animam o MDB ao condenar os chamados contratos de risco.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 439/75, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Papel dos Incentivos", de autoria do economista Frota Neto, publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 26 de setembro de 1975. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/75 (nº 1.469-B/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores. **Discussão encerrada**, voltando às comissões técnicas em virtude de recebimento de emenda de plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 84 do Código Penal. **Lei-**

S. E.
S. E.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL.

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

tura do Requerimento nº 449/75, de sobrerestamento da proposição, a fim de aguardar o projeto de alteração do mesmo Código, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. À Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/75, do Sr. Senador José Esteves, que altera a redação do art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Aduzindo novas considerações ao pronunciamento de S. Ex^e feito na sessão de 30-9-75, quando focalizou referência feita pelo Presidente da República, em discurso proferido na Convenção da ARENA, ao justificar a aplicação de medidas de exceção pelo Governo, face as deficiências do Poder Judiciário.

SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, como Líder — Observações ao discurso de seu antecessor na tribuna, quando se refere a críticas que teriam sido feitas pelo Governo à estrutura do Poder Judiciário.

SENADOR OSires TEIXEIRA, por delegação da Liderança — Resposta ao discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na presente sessão.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Amaral Peixoto, proferido na sessão ordinária, de 2-10-75. (**Repúblicaç^{ão}**.)

4 — RETIFICAÇÃO

— Referente à Ata da 154^a Sessão, realizada em 2-10-75.

5 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer nº 67, de 1975.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 157^a SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 19751^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattaneo Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Te-

xeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1975 (Nº 967 - C/72, na Casa de origem)

Dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empréstimos pessoais que a Caixa Econômica Federal conceder a quaisquer empregados serão, quando estes o solicitarem e a empresa empregadora concordar, amortizados mensalmente mediante descontos nas respectivas folhas de pagamento.

Parágrafo único. Consideram-se empregados, para os efeitos desta lei, todos os trabalhadores cujos contratos sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º A empresa empregadora manifestará a sua concordância através de anuência expressa na proposta de empréstimo.

Art. 3º Aos empréstimos de que trata esta lei aplicar-se-ão os mesmos critérios e exigir-se-ão as mesmas garantias para empréstimos pessoais a funcionários públicos.

Art. 4º Concedido o empréstimo, a agência da Caixa Econômica dará ciência do mesmo à empresa, para os competentes descontos mensais.

Parágrafo único. As importâncias descontadas para amortização de empréstimos serão imediatamente remetidas à agência da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO Nº 67.227, DÉ 21 DE SETEMBRO DE 1970

Estabelece prioridades para uma política de valorização da ação sindical.

Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo III da Constituição, e,

Considerando ser orientação do Governo a implantação de uma política que valorize a participação das entidades sindicais no esforço para a promoção social do trabalhador;

Considerando que no complexo de órgãos, públicos e privados, com atuação na área do bem-estar social, tem o Ministério do Trabalho e Previdência Social responsabilidade preponderante pela execução da política do Governo;

Considerando que se impõe estabelecer um programa setorial, que racionalizando a aplicação de recursos técnicos e financeiros desses órgãos, possibilite e estimule, por outro lado, a participação dos sindicatos, decreta:

Art. 1º O Ministério do Trabalho e Previdência Social, através de seus órgãos tanto da administração direta, quanto da indireta, além de outros, a ele vinculados ou subordinados, a partir do presente exercício e nos futuros, até 1974, observará com prioridade em sua política de ação social, os seguintes objetivos e medidas:

I — Assistência Social

a) ampliação da prestação de assistência médica-cirúrgico-hospitalar e odontológica, para os trabalhadores rurais e urbanos, através de convênios, com instituições públicas e privadas, especialmente com os Sindicatos;

b) doação aos sindicatos e hospitais de material médico-hospitalar de grande e médio porte;

c) doação de gabinetes odontológicos e de unidades leves hospitalares equipadas a instituições idôneas das comunidades rurais, sobretudo Sindicatos Rurais e de trabalhadores;

d) doação, aos sindicatos de trabalhadores, de remédios fabricados pelo Governo ou venda, a preço de custo, conforme o nível salarial do trabalhador.

II — Assistência Sindical

a) empréstimos financeiros às entidades sindicais, para construção, reforma, ampliação ou aquisição de sedes, escolas, colônias de férias, campos de esporte, clubes recreativos, hospitais, creches, ambulatórios e cooperativas de consumo;

b) incentivo à realização de atividades culturais, recreativas e cívicas, e organização de curso de interesse dos trabalhadores e de divulgação de legislação social;

c) prestação de assistência judiciária gratuita para os casos de acidentes do trabalho;

d) empréstimos financeiros simples aos previdenciários-sindicalizados até o máximo de 5 (cinco) vezes o valor do salário mínimo;

e) bolsas de estudo, principalmente no campo da formação profissional, para os previdenciários-sindicalizados;

f) doação aos Sindicatos, de bens e equipamentos para instalação e funcionamento de seus serviços de finalidades assistenciais e de interesse coletivo;

g) concursos intersindicais com objetivo de estabelecer emulação saudável quanto as atividades culturais, esportivas e educacionais.

Art. 2º Para o atendimento das prioridades definidas no artigo 1º e segundo a natureza das mesmas, serão utilizados recursos orçamentários ou extra-orçamentários existentes em 1970 ou a serem constituídos nos exercícios seguintes, proporcionados pelos seguintes órgãos e entidades:

a) Instituto Nacional de Previdência Social, através de suas fontes de receita destinadas ao custeio de suas atividades-fins, inclusive as resultantes do rendimento de seu patrimônio, doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais;

b) Fundo de Assistência e Previdência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), através de seus recursos normais;

c) Departamento Nacional do Trabalho, através dos recursos específicos da "Conta Emprego e Salário", a que alude o art. 18 da Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964;

d) Departamento Nacional da Previdência Social, através do "Fundo de Liquidez da Previdência Social" e apenas na hipótese em que se torne necessário o custeio da União para cobrir eventuais insuficiências financeiras do Instituto Nacional de Previdência Social decorrentes da aplicação de recursos nas atividades enumeradas no presente decreto (artigo 164, item VI, do Regulamento da Lei Orgânica da Previdência Social — Decreto nº 60.501, de 14-3-67);

e) Departamento Nacional de Mão-de-Obra, através de recursos do "Orçamento da União" e os da conta "Emprego e Salário";

f) Programa Especial de Bolsas de Estudo, através dos meios financeiros disponíveis;

Parágrafo único. Entidades como a Legião Brasileira de Assistência, o Serviço Social da Indústria, o Serviço Social do Comércio, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e respectivos órgãos regionais, além das próprias organizações sindicais, deverão colaborar mediante recursos técnicos e financeiros com o poder público para a consecução dos objetivos previstos no presente Decreto.

Art. 3º Os recursos financeiros, indicados no art. 2º, a juízo do Ministro do Trabalho e Previdência Social quanto à aplicação e montante, poderão ser destacados em dotações globais dos orçamentos das diversas unidades e depositados em conta especial no Banco do Brasil.

Parágrafo único. Será elaborada contabilização específica para tais recursos, os quais serão geridos pelo Departamento Nacional da Previdência.

Art. 4º O Ministro do Trabalho e Previdência Social baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — **Emílio G. Médici.** — **Júlio Barata.**

(As Comissões de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 462, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1975.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1975, que suspende a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1975. — **José Lindoso**, Presidente eventual — **Mendes Canale**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 462, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de março de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.687, do Estado do Mato Grosso, a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, daquele Estado.

PARECER Nº 463, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 463, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975. Dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 508 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o seu parágrafo único:

"Art. 508. Em todos os recursos, salvo o de agravio de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo, para interpor e para responder, será sempre de 15 (quinze) dias."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 464, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1975.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais".

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1975. — **José Lindoso**, Presidente eventual — **Mendes Canale**, Relator — **Virgílio Távora**.

ANEXO AO PARECER Nº 464, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1975

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a firmar convênio e a receber recursos financeiros, sob a forma de doação da "Fundação Van Leer", instituição holandesa com sede em Haia, no valor de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil Florins Holandeses) ou o equivalente em outras moedas, destinado à cobertura das despesas com a execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais", em colaboração com a Fundação Carlos Chagas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 465, DE 1975 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

Sala das Comissões, em 7 de outubro de 1975. — **José Lindoso**, Presidente eventual — **Virgílio Távora**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 465, DE 1975

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973. Determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os volantes de prognósticos esportivos da Loteria Esportiva Federal, instituída pelo Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, durante os 3 (três) meses que antecedem às eleições para o Congresso Nacional e as Assembleias Estaduais, conterão dizeres alusivos ao dever de votar e de exortação a que não haja votos nulos ou em branco.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1975

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobretemento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973, de minha autoria, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, a fim de aguardar o Projeto de Lei que institui o novo Código de Processo Penal, ora tramitando na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — **Cattete Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (**Pausa.**)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. NENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — Maranhão. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A figura do magistrado marca pela sua cultura e pelo exemplo.

De Arthur Almada Lima, Juiz do Maranhão, a História passou a se ocupar em suas páginas, as destinadas aos homens de bem. Ele firmou este conceito. O Juiz, mais do que ninguém, é todo dâdiva à causa da lei. Só dela é escravo e em seu nome sentencia. E quando julga com acerto, conceito adquire.

Mas ninguém é infalível em conceituar. E o Juiz tem permanentemente de fazê-lo. Mas, sendo um bom julgador, o seu crédito não se extingue, quando o seu modo de encarar a legislação não lhe facultou um válido veredito.

Pelo magnífico magistrado que foi, exemplar chefe de família, daqui, à viúva e aos seus dez filhos, a minha comovida homenagem. Dele, que se deu por inteiro em 50 anos da sua existência, digo: quem foi um nobre juiz, a sua lembrança há de comover sempre.

E agora um comentário que é meu, sempre foi meu, e no futuro será também.

Que venha o restabelecimento das garantias ao magistrado, que elas lhe sejam reintegras em toda a sua plenitude. Delas, ele não precisa, dizem alguns.

Respondo:

É a sociedade que cabe restabelecer-las, para maior estabilidade do seu apostolado, na ânsia de uma segurança coletiva reimplantada. Nunca dâdiva, Sr. Presidente, mas retorno espontâneo.

Outro tema: o jovem e talentoso causídico Técio Lins e Silva, que carrega vida afora, com brilho, a vocação jurídica de sua família, voltada para o culto do Direito, dirigiu-me uma exposição que encerra matéria pertinente aos Códigos Penal, e de Processo Penal ora sob apreciação do Congresso.

As suas sugestões mereceram categorizado apoio do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Rio de Janeiro — e as trago ao conhecimento do Senado da República, como solicita o missivista.

Ei-las:

“É fato público que os projetos do Código de Processo Penal e do Código Penal, ora em tramitação no Congresso Nacional, em regime de urgência, têm merecido a preocupação dos especialistas que não dispuseram de tempo suficiente para o oferecimento de sugestões e emendas.” Certo é que o Regimento Interno da Câmara estabelece prazos exígues, havendo, inclusive, proposta para a sua reforma, neste ponto.

O final do prazo para a formulação de sugestões, embora inicialmente previsto para o dia 15 de agosto último, foi

prorrogado por mais 30 dias, o que justifica a presente indicação, em caráter de urgência.

Muitos seriam os dispositivos de ambos os Códigos que poderiam merecer sugestões para o seu aprimoramento.

Esta tem sido a opinião dos mais respeitáveis especialistas em matéria penal.

Encontramos em cada um dos Códigos disposições que devem interessar especificamente aos Advogados, na medida em que dispõem sobre o exercício da profissão, razão por que deve este Conselho, no desempenho de seu elevado dever de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, pronunciar-se a respeito.”

— I —

“No novo Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21-10-69) está previsto:

“Art. 148. Não constitui injúria ou difamação:

I — a irrogada em Juízo, na discussão da causa por uma das partes ou seu procurador contra a outra parte ou seu procurador.”

O Código Penal Vigente (Decreto-lei nº 2.848, de 7-12-40) prevê:

“Art. 142. Não constitui injúria ou difamação punível:

I — a ofensa irrogada em Juízo, na discussão da causa, pela parte ou seu procurador.”

Ora, desde logo se observa que a redação limitativa do novo diploma não se justifica. Isto porque a imunidade judiciária deve ser sempre ampla. Ao Advogado incumbe, por dever de ofício, discutir todo o processo, comentá-lo, criticá-lo, enfim, apresentar objeções às testemunhas infiéis, aos peritos inidôneos, etc.

Pela nova redação, a imunidade somente abrange as eventuais ofensas contra a outra parte ou seu procurador, excluindo-se, inexplicavelmente, as demais e inúmeras circunstâncias em que, por exemplo, o advogado tem que denunciar o arbítrio da autoridade, a falsidade da testemunha ou o faccionismo dos peritos.

Segundo o novo Código Penal, se assim for tornado definitivo, os Advogados estarão sempre e miseravelmente sujeitos ao processo criminal, numa incomportável limitação e ameaça à sua independência, à sua liberdade de dizer, enfim, impedidos de agir sem “nenhum receio de desagradação a Juiz ou a qualquer autoridade, nem de incorrer em impopularidade” para o “cumprimento das suas tarefas e deveres” — Art. 88 da Lei nº 4.215, de 27-4-63.

Já no Direito Romano a imunidade judiciária era acolhida — CODEX II, 6, 6 § 1º — passando ao direito intermédio e chegando aos nossos dias como uma salutar imunidade penal por presunção juris et de jure de ausência de dolo, atendendo a motivos de ordem política, como reclamo da necessidade de amplitude da defesa de direitos em Juízo.

Para a proteção de valores que o próprio Direito reconhece, a lei deve consagrar tais motivos não de forma tímida e limitativa, com o que a defesa estaria cerceada pelo temor no agente de incidir na prática de um crime. Não obstante pareça alargarem-se as causas de exclusão da ilicitude já previstas na Parte Geral como a legítima defesa e o estado de necessidade, aqui, o que sempre houve e o que se quer manter, é uma especialização daquelas causas, para a salvaguarda de interesses legítimos tutelados pela própria lei, como o sagrado e constitucional direito à ampla defesa.

A matéria está consagrada em todos os importantes Códigos Penais do mundo e todos os autores, nacionais e estrangeiros, observam a necessidade da imunidade judiciária. Não há novidade nisto.

Aliás, já há mais de 30 anos passados, em 10-2-1944, o próprio Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, então

Seção do Distrito Federal, quando se procurava compreender o alcance do recente e revolucionário Código Penal de 1940, discutia o mesmo tema. Nesta ocasião, por unanimidade de votos entendeu o Conselho que a imunidade abrangia até mesmo as duras e ofensivas expressões dirigidas aos Juízes. Tal decisão mereceu, à época, acendrado artigo de Nelson Hungria publicado na "Revista de Direito", Vol. 148, 1944.

Vê-se, pois, que o OAB, sempre se portou em defesa das prerrogativas da ampla defesa. E uma vez mais, quando o tema surge retocado, justifica-se a sua mobilização para efetivamente contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas.

Pelas razões expostas, entendendo justificado que o direito de defesa, sob o ponto de vista constitucional, deve ser assegurado em sua amplitude ilimitada, parece-nos que a redação primitiva do Código Penal vigente (de 1940) é a que mais se aproxima da forma ideal. Demonstra, ainda, a experiência de sua trintenária existência, que nenhum argumento pode justificar a ausência da **calúnia**, dentre as hipóteses de exclusão de crime. A ofensa de uma maneira geral, proferida no ardor natural da defesa e acusação, pode nascer da veemência com que se argumenta, surgindo alusão ofensiva à honra de outrem. Não há porque a limitação, por tudo o que já se disse.

Finalmente, limites há, sim, como assinalam os mesmos doutrinadores, em relação à discussão da causa e observando-se a moderação da linguagem, cabendo aos Juízes a faculdade de coibir os eventuais abusos, em resguardo da própria autoridade judiciária e da dignidade da Justiça, exercendo ação fiscalizadora, como hoje se vê normalmente, mandando que sejam riscadas nos autos quaisquer frases ofensivas por evidentes inúteis ou excessivas.

Objetivando a sugestão para a modificação do art. 148 do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004 de 1969), propomos a seguinte redação:

"Art. 148. Não constitui calúnia, injúria ou difamação:

I — a ofensa irrogada em Juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador."

— 11 —

Em relação ao Projeto do Código de Processo Penal — Projeto de Lei nº 633, de 1975, Mensagem nº 159/75, do Poder Executivo — ora em tramitação perante a Comissão Especial, nossa tarefa se tornou simplificada.

Isto porque, no recente ciclo de conferências realizado pela OAB/RJ para o debate a respeito dos novos Códigos, no tocante ao Processo Penal, a matéria foi ventilada e discutida pelo eminentíssimo Professor Hélio Tornaghi, um dos doutrinadores da Comissão elaboradora do Projeto, estando a sua valiosíssima opinião constando do texto gravado em fita magnética e ora sendo transcrita para publicação.

Trata-se da redação dada ao § 3º do art. 255, assim disposta

"Art. 255 —

§ 3º — A autoridade policial poderá permitir ao Advogado do ofendido ou de seu representante legal, e ainda ao indiciado, que acompanhem as inquirições."

Como se observa da simples leitura, concede-se a faculdade de permitir ou não a presença do Advogado durante o curso do Inquérito.

Sendo o Inquérito inquisitorial e não contraditório, não se quer que o Advogado participe dos atos realizados pela autoridade policial, mas tão-somente que ele acompanhe as inquirições, o que, evidentemente, não se pode impedir ao

Advogado, sob pena de se perder a elementar garantia da ampla defesa, bem como a prerrogativa básica para o exercício de seu munus, castrando-lhe o seu primeiro direito consagrado no inciso I do art. 89 da Lei nº 4.215, de 27-4-63 — "exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional, na defesa dos direitos ou interesses que lhe forem confiados".

O dispositivo aludido, na forma em que ficou concebido no Projeto, viola, dentre tantos outros, as alíneas b e c, do inciso VI, do art. 89 da Lei nº 4.215/63, **verbis**:

"Art. 89 — São direitos do Advogado:

VI — ingressar livremente:

b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, tabelionatos, ofícios de justiça, inclusive dos registros públicos, delegacias e prisões;

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial, policial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente regulamentar ou fora dele, desde que se ache presente qualquer funcionário".

Tão nítida e cristalina a objeção que se faz à redação do art. 255, § 3º, do Projeto do Código de Processo Penal, que nenhum argumento a mais se faz necessário para justificar a proposta de sua modificação.

Recolhendo e aproveitando a observação do próprio abalizado Professor Hélio Tornaghi, nesta OAB/RJ, na oportunidade referida, vimos propor, na forma de seu expresso reconhecimento quanto à possível falha redacional, a substituição do verbo poderá pelo verbo deverá, ficando assim a forma final:

"Art. 255

§ 3º A autoridade policial deverá permitir ao Advogado do ofendido ou de seu representante legal, e ainda ao indiciado, que acompanhem as inquirições."

Desta forma, sem dúvida alguma, estarão asseguradas as prerrogativas indispensáveis para o exercício profissional, oferecendo-se aos cidadãos maiores garantias contra os possíveis excessos da autoridade, resguardando-se ao Advogado a prestação do serviço público que o faz, nos termos da lei, "elemento indispensável à administração da Justiça" — art. 68 da Lei nº 4.215/63.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—Minas Gerais. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, hoje, ao assunto da criação do Tribunal Regional do Trabalho, em Brasília.

Há pouco fiz, no Senado Federal, um pronunciamento, no qual tentei alinhar as razões justificadoras da necessidade da criação de um Tribunal Regional do Trabalho no Distrito Federal; proposição aquela consubstanciada na já antiga idéia de abrangência, pela nova Região, dos Estados de Goiás e Mato Grosso, o primeiro retirado do território da 3^a e o último do território da 2^a Região da Justiça do Trabalho.

Minha origem política trabalhista avalia meu respeito, muito especial, pelo Judiciário daquela especialidade. Assim, muito à vontade, Srs. Senadores, afirmo que na oportunidade do pronunciamento a que me referi, nada mais fiz do que veicular uma justa reivindicação de todos que aqui residem e sentem a falta do importante órgão na consolidação efetiva da Capital Federal, a par do manifesto interesse público dessa premente medida.

E, aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, leio telex que recebi do Presidente do Sindicato de Corretores de Imóveis de Brasília, no qual S. Ex^e me cumprimenta por esta reivindicação, dizendo ser um desejo das classes empresariais de Brasília.

Reúne Brasília, sabem os Srs. Senadores, os organismos dos mais altos escalões dos Três Poderes. Para isso e para tanto foi idealizada e criada. Daqui devem emanar, em todos os escalões, os exemplos e modelos nacionais, em sua amplitude, de todos os Poderes.

Dessa amplitude e consequente abrangência, não pode se afastar a Justiça Trabalhista, sob pena de se estar assim quebrando a imanência de uma efetiva liderança político-social da Capital da República, — sede incontestável das cúpulas do Governo e da Administração Federal.

Subordinar o **Forum** da Capital a outra unidade da Federação é, permita-se afirmar, uma anomalia institucional.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA—Mato Grosso) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—Minas Gerais) — Com prazer, Senador.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA—Mato Grosso) — V. Ex^e referiu-se ao Tribunal Regional, do Trabalho, a ser criado em Brasília, medida muito oportuna, porque a população desta Capital e a de Goiás, aqui tão abrangente, terá uma pronta fonte superior de julgamento, em grau de recurso, das causas do interesse do trabalho. É verdade que Mato Grosso fica um pouco distante, no que diz respeito ao sul de Brasília; a parte norte, realmente, é mais próxima — porque Mato Grosso é bastante grande, graças a Deus. Mas o problema não é só o da criação do Tribunal Regional do Trabalho. Em Mato Grosso, há uma velha aspiração, decorrente de uma necessidade legítima: a criação de muitas Juntas de Conciliação e Julgamento. Dada a freqüência com que temos examinado este assunto junto ao Ministério da Justiça, posso informar a V. Ex^e que há um grupo de trabalho nesse sentido, com estudos já em fase de conclusão para reorganização da Justiça do Trabalho, de modo a atender às necessidades não só da Justiça superior como também das Juntas de Trabalho. Sei que há o reconhecimento da necessidade de muitas dezenas de Juntas de Conciliação e Julgamento. Espero, assim, que as preocupações de V. Ex^e, que são minhas também, sejam sanadas, muito brevemente. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Agradeço seu aparte. V. Ex^e terá oportunidade de ver, no decorrer da minha fala, que analiso este aspecto, lembrando que Brasília está subordinada a Minas Gerais. O Estado de Minas Gerais já podia ter o seu Tribunal Regional do Trabalho. Tivemos, por exemplo, o Rio Grande do Sul totalmente livre, com a criação do Tribunal Regional no Paraná, abrangendo o Estado de Santa Catarina.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Grande benevolência de V. Ex^e, abrindo mão de mando de Minas Gerais sobre Brasília.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — Minas Gerais) — Minas Gerais tem aberto mão de muita coisa, nobre Senador Itálvio Coelho.

Temos, em Brasília, o primeiro degrau da administração da Justiça Federal do Trabalho, configurado pelas Juntas de Conciliação e Julgamento.

O mais importante é que temos, aqui, em Brasília, o Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não se justifica não se encontre, na Capital Federal, um Tribunal Regional do Trabalho.

Temos, ainda, a mais alta Corte Judiciária especializada do País com a presença do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho. Faltanos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o órgão judicante intermediário: o Tribunal Regional do Trabalho.

Volto, Srs. Senadores, ao assunto, por compreendê-lo da mais alta relevância e pelo prestígio que me suscita o Judiciário Trabalhista, não sem ignorar as poucas resistências que a idéia se opõe, ainda, talvez, não sensíveis à totalidade das razões em que ela se solidifica — mas o faço como homenagem e respeito àquelas resistências que, em pouco, se alinham com a nossa reivindicação.

Com efeito, a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região ainda representa importante etapa no processo de desmembramento e aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho em nosso País, atribuindo ao Estado de São Paulo e ao Estado de Minas Gerais um Tribunal exclusivo, quando é bem oportuno, o que já ocorreu com o progressista Estado do Rio Grande do Sul, com a criação da 9^a Região da Justiça do Trabalho, em face da recente lei que retirou o Estado de Santa Catarina da 4^a Região, sediada em Porto Alegre.

A Minas Gerais — Estado que me concede a honra de sua representação, nesta Casa, e que de maneira tão expressiva tem contribuído para a crescente grandeza de Brasília — nada aproveita em controlar a Justiça Trabalhista de Primeira Instância da Capital da República. Muito ao contrário mesmo, Srs. Senadores, contando com um Tribunal do Trabalho de segunda instância para seu expressivo e crescente movimento judiciário-trabalhista, como já ocorre com o glorioso Estado dos Pampas, e o mesmo se propõe, neste passo, para o Estado bandeirante, líder do desenvolvimento brasileiro, será Minas Gerais, indubitavelmente beneficiada com a planejada descentralização, presumivelmente até em função da magnitude das manifestações judicantes que têm colocado o ínclito Tribunal de Belo Horizonte como um dos mais sabiamente destinados na aplicação do Direito Social.

A criação do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região que, na oportunidade, reitero, como necessária, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, faz justiça ao Estado de São Paulo, atende à necessidade de Brasília, bem como dignifica a Justiça Trabalhista da minha Minas Gerais, Justiça à qual presto minhas homenagens, pela elevada probidade e capacidade de seus Juízes, que pontifica no exemplo do dinâmico Presidente Emílio Ribeiro de Vilhena.

Estou, portanto, seguro, Srs. Senadores, de que, em breve, surgirá, em Brasília, o Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região, em justa homenagem a seu povo laborioso e progressista e para atender às necessidades impostas pelas razões aqui alinhadas.

Era o que tinha a dizer nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na moderna estrutura agrícola, uma das peças de maior importância é a constituição de Bolsas de Mercadorias.

Este assunto tem sido ventilado pela nossa Imprensa e são numerosas as manifestações de entidades de classe, de especialistas, reclamando a proliferação, em todo o País, de Bolsas de Mercadorias. Raros são os Estados brasileiros que, até agora, podem oferecer esse tipo de organização. Ainda hoje, o *Jornal do Brasil*, num editorial, transcreve a opinião da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:

"O porta-voz da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, Luís Pilar Zurita Fernandes, chama apropriadamente a atenção para um dos pontos mais vulneráveis no comércio de gêneros primários no País: o da padronização. Ele observa que se as Bolsas de Mercadorias aqui existentes tivessem um forte volume de negócios futuros, isso fatalmente traria como conseqüência a padronização de contratos e a normalização do abastecimento.

Todos os países desenvolvidos, na realidade, partiram para a padronização como condição *sine qua* para o desenvolvimento de seu comércio de gêneros alimentícios."

O Presidente da grande Cooperativa de Cotia, Sr. Gervásio Inoue, é de opinião:

"Que a inexistência das Bolsas faz com que no Brasil os produtores vendam seus produtos apenas durante três a quatro meses do ano, na colheita, numa época de mercado pressionário, portanto, a preços mais reduzidos. Com isso, lembra o Sr. Inoue, as indústrias precisam adquirir matérias-primas suficientes para estocagem de pelo menos um ano, com seus próprios recursos financeiros.

— Isto, é claro, onera o custo de produção.

Os exportadores de matérias-primas se perdem na especulação sofrendo as conseqüências da imposição de um mercado dominado pelos importadores pelas próprias circunstâncias do momento."

Outra opinião, que me parece válida, é a de que para o agricultor.

"Quando tiver onde vender o seu produto sem ser obrigado a entregá-lo a qualquer preço ao atacadista de sua região. Por outro lado, essa medida se justificaria, já que os maiores beneficiários da existência da Bolsa de Mercadorias é o consumidor, pois passará a existir uma padronização de preços."

"Essas organizações são formadas por pessoas e firmas do setor, no estilo das bolsas de valores, não compram, não vendem, nem fixam preços, que flutuam de acordo com a lei da oferta e da procura. A negociação de mercadorias em bolsas favorece a todos, ao produtor, que tem onde vender, ao industrial, que dispõe de matéria-prima, e ao consumidor, que pagará menos pelos produtos finais, já que grande parte dos intermediários será eliminada."

O meu Estado — a Paraíba — o segundo produtor nacional de sisal e o segundo produtor, na Região, de algodão, e, também, um grande produtor de gêneros alimentícios, acaba de criar a sua própria Bolsa de Mercadorias.

Essa Bolsa é fruto da iniciativa privada, instituída, em Campina Grande, para atender aos interesses do Estado da Paraíba. Fundada em 31 de março de 1975, é uma associação civil, com sede e fôro em Capina Grande.

Não poderia, como representante do Estado, furtar-me a enaltecer essa importantíssima iniciativa que vai, exatamente, em meu Estado, preencher essa lacuna.

A finalidade da Bolsa de Mercadorias da Paraíba — como diz seu Estatuto é:

O incremento à produção, ao comércio e à indústria de produtos básicos da região e o comércio de artigos congêneres de origem nacional ou estrangeira, operando no mercado "disponível", "para embarque" e "para entrega futura".

E ainda, conforme o Estatuto:

Promover, junto às autoridades Constituídas, a defesa dos interesses de seus associados, cuidando e zelando pelos mesmos; Regular os negócios levados a efeito pelos seus associados e os que forem realizados dentro da Bolsa com entidades jurídicas não associadas, estabelecendo as condições e modalidades das transações, a classificação dos tipos dos diversos produtos, o arquivamento e padronização das amostras e todas as medidas necessárias e aconselháveis ao fiel cumprimento das operações sob seu patrocínio; Promover, em colaboração com os Poderes públicos, a intensificação da policultura e propugnar pela concessão de facilidades à produção, comércio, indústria e transporte dos mesmos;"

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está a Paraíba de parabéns pela instituição da sua Bolsa de Mercadorias. Esse é um trabalho que merece ser enaltecido, e como representante do Estado, é com satisfação que faço registrar nos Anais da nossa Casa a fundação da Bolsa de Mercadorias, no Estado da Paraíba.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Com muito prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Muito satisfeito, Mato Grosso solidariza-se, através da minha palavra, com as manifestações de regozijo de V. Ex^e em decorrência de instalação da Bolsa de Mercadorias no grande Estado da Paraíba. No rush do progresso econômico brasileiro, no rush do nosso desenvolvimento econômico, ficaram, como saldos, a crise do armazenamento e uma deficiência na comercialização da nossa produção. Aí está a demonstração de que os líderes comerciais e industriais do Estado que V. Ex^e tão bem representa estão sensíveis a esse aspecto, por quanto a organização e instalação de uma Bolsa de Mercadorias visa ao aprimoramento e à melhor sensibilidade do mercado da Região Nordeste. Ainda agora, no Hotel Nacional de Brasília, realiza-se um Congresso de Cooperativismo. Estou sempre atento ao problema da comercialização. Evidentemente que o cooperativismo dá amparo a outros setores: produção, o crédito ao pequeno produtor, mas, sobretudo, amparo à comercialização dos produtos agrícolas. Não adiantam, portanto, discursos longos, emocionados e emocionantes, sobre a pequena propriedade, se vemos o setor importante dos pequenos produtores ao desamparo, na colocação do resultado dos seus esforços, que é a produção rural. E, numa escala maior, numa escala mais elevada, evidentemente temos a Bolsa de Mercadorias. Então, a Paraíba está dando um exemplo para os outros Estados que não dispõem desse órgão, destinado ao aprimoramento e melhores condições de distribuição da riqueza brasileira.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Efetivamente, V. Ex^e tem toda razão na sua argumentação. Nesta altura, quando apenas tenho a intenção de fazer este registro, cabe de fato, corroborando as observações de V. Ex^e, fazer um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, para que S. Ex^e estimule as cooperativas e os empresários de todo o País, a se organizarem, nos seus Estados, com a institucionalização de Bolsas de Mercadorias.

Sem dúvida, o problema da comercialização continua a ser um grande desafio, pois as perturbações processadas através de uma intermediação inadequada, ou pela escassez de armazenagem, ou pela falta de entrosamento dos mecanismos de financiamentos, enfim, pela fraqueza da nossa estrutura agrícola, continua a ser deficiente, e, por isso mesmo, constitui uma das principais preocupações do atual Governo, através do seu II PND. Esta medida que a Paraíba acaba de criar representa mais um grande passo, uma importante decisão, resultante da operosidade dos paraibanos, cujos benefícios em breve se farão sentir. Meus aplausos pela oportuna iniciativa. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo apenas prestar esclarecimento, como Senador e como integrante do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, a respeito da minha posição, como representante de São Paulo, sobre os chamados contratos de risco que pretendem instituir neste País.

Ainda ontem, o *Jornal do Brasil*, em sua primeira página, abria noticiário referente à matéria, afirmando que eu seria favorável aos contratos de risco da PETROBRÁS.

O esclarecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é no sentido de reafirmar minha posição, já estabelecida em discurso que pronunciei recentemente nesta Casa, pela integridade do monopólio estatal do petróleo.

Houve um equívoco do *Jornal do Brasil* — evidente que nunca poderia, eu que conheço o *Jornal do Brasil*, afirmar que houve má fé — houve um equívoco, porque quem teve a oportunidade de ler a notícia pôde constatar que minhas declarações eram no sentido do resguardo do monopólio estatal do petróleo e contra os contratos de risco.

Recentemente, analisando, no Senado, este meu ponto de vista, dizia que o contrato de risco é figura desconhecida na legislação brasileira e da forma como se pretende instituir esse contrato ele fere o monopólio estatal do petróleo.

Era este o esclarecimento, Sr. Presidente.

Aproveitando esta oportunidade...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) — Eminentíssimo Senador, antes que V. Ex^e aproveite a oportunidade e passe para outro assunto, como estamos vendo que já vai acontecer...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB—São Paulo) — Não será outro assunto, mas, sim, o mesmo.

Com todo o prazer, dou aparte a V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA—Ceará) — Não temos o dom da futurologia. Estábamos pensando que V. Ex^e já iria passar para outro assunto. Primeiro, vamos parabenizá-lo pela forma clara com que deixa a sua posição bem definida. Segundo, apenas um pequeno reparo. V. Ex^e no seu discurso disse: "pretendem instalar no Brasil..." Bem, a instalação de um contrato de risco, no Brasil, pressupõe aquiescência do Governo Federal. Claro! E mais do que pressupõe, é uma exigência básica, e, mais do que isto, pressupõe ferir a Constituição e derrogar o art. de uma lei, da Lei nº 2.004. Se a memória não nos falha, V. Ex^e já deve ter ouvido, pelo menos dez vezes, por nossa desvaliosa voz, o Governo afirmar que o artigo da Constituição, pertinente ao caso, ou seja, o art. 169, e o art. 1º da lei que disciplina a matéria, a Lei nº 2.004, são intocáveis. Discute-se — toda democracia é a base da troca de idéias; a discussão, não tenho a menor dúvida, é salutar — e pode-se discutir o que se quiser mas em monopólio estatal não se mexe.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB—São Paulo) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Virgílio Távora que, durante discurso meu recentemente nesta Casa, também fez idêntica intervenção, inclusive muito incisiva, dizendo: "ene-a-o-til", NÃO! O Governo não pretende, de maneira alguma, ferir o monopólio estatal do petróleo.

Saudamos V. Ex^e, Senador, que falava em nome do Presidente da República.

A preocupação, entretanto, que era a segunda etapa do meu rápido pronunciamento desta tarde, é que o assunto volta à baila.

O Ministro Shigeaki Ueki, embora reiteradas vezes afirmasse à Imprensa que é contra o contrato de risco, o fato é que, constantemente, os comentários de revistas e jornais revelam que o Ministro

consulta as autoridades militares, as autoridades do Governo. Em suma, existe fumaça, e nós, com a precaução de resguardar a PETROBRÁS e o monopólio estatal do petróleo, temos que entrar com essa fumaça pelo perigo de que, atrás dela, haja realmente fogo que possa ferir os interesses básicos deste País.

Anuncia-se que o Presidente da República, na quinta-feira, falará à Nação, pedindo ao povo brasileiro colaboração porque, realmente, a situação econômica do Brasil é difícil, principalmente com a valorização do petróleo, na recente reunião da OPEP.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Em um minuto darei, com todo o prazer, o aparte a V. Ex^e

É evidente que a nossa situação econômica é difícil. Vemos constantemente. Ainda ontem, a *Gazeta Mercantil* — editorial, mostrava-se preocupada com o aumento do preço do petróleo, salientando que nós, brasileiros, dependemos basicamente dele. Dizia ainda que a situação da balança de pagamentos é difícil e poderá tornar-se difícil, no próximo ano. Realmente, são problemas sérios que merecem a atenção do Governo, a colaboração do povo e, especialmente, do MDB. Mas, a nossa preocupação é de que isso sirva para, levando-se em conta essas dificuldades, ferir-se esta conquista básica da Nação brasileira, a PETROBRÁS e a instituição constitucional do monopólio estatal do petróleo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta retificação do noticiário, ontem trazido ao conhecimento público por um jornal dos mais respeitáveis do País, aproveitamos para dar também nossa posição, levantar nossa preocupação relativamente à constância com que os jornais vêm ultimamente anunciando declarações de líderes eminentes da Aliança Renovadora Nacional, favoráveis aos contratos de risco.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Declarações, também, do MDB.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Do MDB, também? Eu, francamente, não conheço declarações de qualquer membro do Movimento Democrático Brasileiro, favorável aos contratos de risco.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Pelo menos, li nos jornais — permita-me V. Ex^e interrompê-lo que o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino havia defendido essa tese.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — O Senador Roberto Saturnino não está presente, mas tenho a impressão de que S. Ex^e, que inclusive já falou a respeito neste plenário e fez declarações publicadas em jornais de Brasília, condena os contratos de risco. Foi o que li nos jornais. Só se eu li em um jornal e V. Ex^e em outro.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite V. Ex^e que eu conclua o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — V. Ex^e falou, no correr do discurso, que havia fumaça. Ao chegar aqui, não tive tempo de ler a matéria: V. Ex^e diz que há divergência entre a matéria e o título. Até procurei o Senador Luiz Cavalcante para dizer que S. Ex^e tinha, agora, um aliado, mas não o encontrei. V. Ex^e diz que há fumaça — eu acho que não. A fumaça que existe é das lentes dos "olhos" da inteligência de V. Ex^e, porque não usa óculos, que estão fumées.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Quero que V. Ex^e, nobre Senador Ruy Santos, esteja coberto de razão, e que nenhum perigo exista.

Tem V. Ex^e o aparte, eminentíssimo Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Eu me rejubilo com o pronunciamento de V. Ex^e, retificando notícia equívoca. Conhecendo como o conheço, sei que V. Ex^e é um patriota autêntico, consciente da intocabilidade, da invulnerabilidade da PETROBRÁS que já se constituiu num patrimônio e num valor moral da Nação brasileira, valor pelo qual inúmeros brasileiros lutaram e se sacrificaram e que inclusive pontificam no plenário desta Casa. A invulnerabilidade da PETROBRÁS representa, para os brasileiros, uma espécie de legenda, de avatar a fazer a coesão da nacionalidade. E um insulto à PETROBRÁS, com o contrato de risco, seria abrir uma brecha nessa nacionalidade, nesse espírito de Brasil, que se deve fortalecer cada vez mais, no sentido de realizar o autêntico desenvolvimento brasileiro. Embora passemos por percalços e tenhamos que enfrentar dificuldades com a carência do petróleo, devemos arcar com o ônus, mas nunca abrir mão deste valor nacional, porque, no dia em que o fizermos deixaremos entrar na nacionalidade um cavalo não troiano, não grego, mas petrolífero, de uma multinacional ultrapoderosa e corrupta, que só tende a diluir valores morais nacionais, para cada vez mais estender os seus tentáculos. Acho que, de uma vez por todas, deveríamos encerrar este assunto e assim mesmo, arrimado na palavra dos Líderes da ARENA, de que qualquer tentativa de romper com o inexpugnável da PETROBRÁS, que é a sua intocabilidade, estaremos insultando este valor que já se inseriu na nacionalidade, que nos dá forças para resistirmos, para um dia, dentro da nossa parcimônia e da nossa luta, atingirmos um lugar destacado no concerto das nações. Parabenizo-me com V. Ex^e. Tenho certeza de que V. Ex^e jamais faria um pronunciamento daquele natureza. Meus parabéns, nobre Senador Orestes Quérzia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador pelo Amazonas que, da mesma forma como defendem todos os Membros do MDB nesta Casa, defende o monopólio estatal do petróleo, de interesse profundo para a economia brasileira e o nosso desenvolvimento.

Ainda recentemente, ouvia de uma figura ilustre, política, de São Paulo, uma declaração que me deixava realmente entristecido e atemorizado, de que o importante era resguardar a língua, os costumes, porque a economia tende a se internacionalizar e não há importância alguma em que as multinacionais atinjam estágios vultosos, como está atingindo, em nosso País. Achamos exatamente o contrário.

Queremos um desenvolvimento cultural, sociológico e econômico, integralizado para nosso País, com segurança intelectual, independência e autonomia. Esta a posição do MDB.

Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Tenho acompanhado, nesta Casa, a posição, as idéias e as convicções nacionalistas de V. Ex^e na defesa dos superiores interesses da Pátria. Ontem, ao ler o *Jornal do Brasil*, confessou que fiquei perplexo, mas também aguardando um encontro com V. Ex^e, a fim de saber se havia razões para mudança tão brusca, para mim de uma surpresa profunda. Com satisfação, vejo V. Ex^e ocupar a tribuna e reafirmar seus propósitos de luta na defesa do petróleo brasileiro. Este, o nosso contentamento, a nossa alegria, porque V. Ex^e não se desviou da trajetória, mas continua firme nela. Apenas ocorreu — felizmente — a interpretação errônea do jornalista. Meus cumprimentos a V. Ex^e.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte do Senador Evelásio Vieira. V. Ex^e pode estar certo de que minha posição é esta, e espero não mudá-la.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Ouço o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Nobre Senador Orestes Quérzia, parece-me que esse caso de contrato de risco já começa por um erro conceitual, ou, pelo menos, de tradução. Não existe, no Direito pâtrio, a figura do contrato de risco. Eles traduziram mal, quer dizer, traduziram, para o Português, o *joint-ventures*, que seria associação no risco. Juridicamente, examinada a questão, poderíamos dar conceituação mais definitiva a isso que eles chamam de contrato de risco, e que seria um contrato aleatório de recompensa. O Código Civil prevê a recompensa. Seria um contrato aleatório de recompensa, porque a recompensa pode ser dada ou não, desde que o petróleo seja encontrado. Tomamos conhecimento deste termo, pela primeira vez no País, através da Comissão de Minas e Energia do Senado, que visitava o Ministro Shigeaki Ueki. Foi quando S. Ex^e manifestou, inicialmente, a intenção de realizar contratos dessa natureza; posição da qual, depois, refletiu, e ao País anunciou que seria definitivamente afastada. Mas há uma coisa estranha em tudo isso: por que os técnicos da PETROBRÁS não se pronunciaram a respeito? Quem são os mais qualificados, os mais credenciados a falar sobre petróleo no País? Os técnicos da PETROBRÁS. Ao que consta, temos engenheiros de alta respeitabilidade, e esses especialistas são manifestamente contrários ao contrato de risco. Disse-nos isto o próprio Ministro das Minas e Energia, na época, embora S. Ex^e esclarecesse que os técnicos eram contra porque tinham o receio de que firmas estrangeiras viessem a descobrir petróleo onde eles não conseguiram. Nem essa informação é de molde a retirar a preocupação da Casa. Nesse setor devemos ouvir o pronunciamento dos técnicos da PETROBRÁS. São homens extremamente qualificados que, desde o início da PETROBRÁS, estão dedicados a isso e conhecem, melhor do que ninguém, petróleo e as possibilidades do Brasil neste setor. Por que não ouvi-los? De maneira que não se pode discutir petróleo, preços, condições, pesquisas, vendas, sem que se ouça esses homens. É estranho que, em tudo isso, os técnicos da PETROBRÁS estejam mudos, não se pronunciem. Por que esta Casa mesma não os ouve? Por que não se constitui uma Comissão com esta finalidade? De forma que estou de acordo com V. Ex^e. Petróleo é soberania, sobretudo para o Brasil. Se permitirmos esse contrato de recompensa, mesmo em área onde não exista o óleo, corremos o risco de firmas altamente poderosas, qualificadas nos misteres de corromper, mudarem a política nacional do petróleo. Para isso, basta envolver os técnicos, falar uma linguagem que o País ainda não está acostumado a ouvir, e convencer-nos de outros caminhos. Não creio que apenas uma alteração no preço do petróleo nos leve a mudar totalmente o comportamento nacional, por sinal, o único em torno do qual todos os brasileiros se uniram, que é a intocabilidade da PETROBRÁS. De forma que o esclarecimento de V. Ex^e é de grande oportunidade, e constitui um alívio para esta Casa e para o nosso Partido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... que ratifica a posição unânime do Movimento Democrático Brasileiro, de resguardo dos interesses do monopólio estatal do petróleo.

O Ministro disse a uma Comissão, da qual participava V. Ex^e, que havia possibilidade de instituírem os contratos de risco. Depois, S. Ex^e recuou da sua posição.

De fato, os técnicos da PETROBRÁS — pelo que sabemos a respeito da posição deles — são radicalmente contra arranhar o monopólio estatal do petróleo, pela instituição dos contratos de risco.

Em que pese o Presidente da PETROBRÁS ter declarado, na Comissão de Minas e Energia, a decisão da política governamental, e o eminente Líder Virgílio Távora também ter dado o ponto-de-vista do Governo, realmente nossa preocupação tem razão de ser, porque existem comentários e notícias na imprensa; existe alguma coisa a respeito.

Temos que levantar e debater o assunto, porque precisamos resguardar o interesse básico brasileiro.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Nobre Líder Roberto Saturnino, se o Sr. Presidente me permitir, com prazer, darei aparte a V. Ex^e; antes, porém, vou concedê-lo ao nobre Senador Virgílio Távora, que o havia solicitado anteriormente.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — E em seguida para mim, Senador Orestes Quérzia.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Eminent Senador Orestes Quérzia, vamos, mais uma vez, aqui, deixar tudo em seu verdadeiro lugar. Quem fala pelo Governo? Ao que eu saiba, Ernesto Geisel, o Senhor Presidente da República. Quem fala pela PETROBRÁS? Salvo erro de concepção, Araken de Oliveira, Presidente da mesma. A palavra do outro já é do conhecimento desta Casa; a palavra de um, até de uma forma expositiva que recebeu, nesta Casa, os apartes esclarecedores dos membros que bem entenderam, aí no auditório Milton Campos. Não há a menor dúvida sobre o que afirmo. De maneira que nos admiramos de alhôa virem pedir a opinião, agora, dos técnicos da PETROBRÁS. V. Ex^es não estão satisfeitos com os pronunciamentos do Senhor Presidente da República e do Presidente da PETROBRÁS, que são os mais incisivos. Por coincidência, estávamos até com eles em mãos. Aparte que liamos trata de xisto e não de petróleo. Estábamos folheando-o. Claramente! S. Ex^e não deixa a menor dúvida a respeito de sua posição e principalmente da posição da PETROBRÁS a respeito de contratos de risco. Queríamos que isto ficasse consignado, se nos permite, no discurso de V. Ex^e

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Sem dúvida. Evidentemente, não estamos dizendo nada em contrário. Sabemos as posições do Presidente da PETROBRÁS e do Presidente da República, mas também sabemos que existem pressões internacionais.

Ainda ontem, vimos o noticiário de uma importante revista americana, de Nova Iorque, segundo o qual o Brasil estava em dificuldades e, assim, maroteiramente, não abria a questão dos contratos de risco. Existem, assim, grandes interesses, e, embora aceitamos a palavra do Governo e estejamos de acordo com essa posição, no resguardo do monopólio estatal do petróleo, não podemos deixar de nos preocupar.

Ouvirei o nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Senador Orestes Quérzia, acho muito oportuno o discurso de V. Ex^e. É muito natural que a imprensa, distorça as nossas palavras, as mais das vezes não maldosamente, outras, maldosamente, em relação a um tema tão discutido quanto este dos contratos de risco. Sucedeu a mesma coisa comigo, e também fui obrigado a fazer um pronunciamento, ontem, esclarecendo a minha posição, como V. Ex^e está fazendo hoje. Num discurso, temos oportunidade de dizer precisamente aquilo que pensamos e as palavras ficam registradas nos Anais da Casa. Creio que nenhum de nós, do MDB, defende os contratos de risco, na medida em que eles quebrem o princípio do monopólio, estatal. Não admitimos qualquer fórmula que não dé a

PETROBRÁS a totalidade do petróleo extraído em território nacional. É um ponto-de-vista programático nosso, uma questão fechada. O estudo de outra fórmula — como, por exemplo, contrato do tipo de serviço — que mantivesse o princípio do monopólio, nós não podemos nos negar a discutir. Mas achamos também que a primeira providência — conforme, a sugestão do nobre Senador Leite Chaves — é a seguinte: diante das divergências de opinião, que aí estão a confundir não só a Oposição mas todo o País, é preciso que a PETROBRÁS esclareça a respeito dos recursos disponíveis, para que nós possamos julgar, na base de uma situação concreta, com dados reais, a conveniência de adotar ou não outras fórmulas, que não venham a ferir o princípio do monopólio estatal do petróleo, segundo o qual todo petróleo em território nacional é da PETROBRÁS.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, com o qual estamos.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Permite V. Ex^e um aparte? Serei rápido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — ... temos a palavra da Liderança do Governo, nesta Casa; e, através dos jornais, a do Ministro Shigeaki Ueki. Mas, evidentemente, seria muito mais interessante se nós tivéssemos um demonstrativo cabal, se um estudo minucioso fosse divulgado sobre o assunto. Assim, todos nós saberíamos quais as condições de nossas reservas de petróleo, o que a PETROBRÁS conhece, em termos de know-how, o que existe por trás de empresas estrangeiras. Se isto é verdade ou não, se existe possibilidade de uma empresa estrangeira vir procurar petróleo em determinada região do País e o encontrar. A PETROBRÁS tem condições de esclarecer tudo isso. Então, além das palavras, que respeitamos, da Liderança do Governo e do Presidente da PETROBRÁS, seria conveniente que a Nação conhecesse um demonstrativo técnico a respeito do assunto.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — V. Ex^e me permite um aparte? Serei rápido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Se o Sr. Presidente permitir, concederei um aparte a V. Ex^e e outro ao Senador Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria a V. Ex^e que, após esses apartes, encerrasse seu discurso.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Não preciso dizer que sou favorável ao monopólio estatal e tenho a honra de ter participado da votação da Lei nº 2.004. Monopólio estatal esse que foi incluído na lei por iniciativa do meu então Partido, a UDN. Estou rigorosamente coerente com o meu ponto de vista. Mas pedi licença para apartear V. Ex^e para dizer o seguinte: apesar de ser essa a minha posição, não posso admitir que se considere a posição oposta como a posição de não patriotas ou entreguistas. Temos aqui no Senado um companheiro da melhor formação moral, um homem de bem a toda a prova, um patriota, o Senador Luiz Cavalcante, que defende os contratos de risco. Ora, não podemos colocar, nos defensores dos contratos de risco, a pecha de entreguistas e de traidores do Brasil.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Realmente, tenho a máxima admiração e respeito pelo Senador Luiz Cavalcante e pelo Senador Osires Teixeira, que defendem os contratos de risco. Mas aquilo que defendemos ou deixamos de defender, está baseado, às vezes, em deduções dogmáticas.

Se a PETROBRÁS apresentasse demonstrativo técnico a respeito das condições do petróleo, das nossas reservas, do nosso know-how, do nosso conhecimento técnico, talvez muitos pudesssem colaborar no estudo de novos rumos, de novos caminhos para resguardar os interesses do desenvolvimento econômico do Brasil.

Em último lugar, concedo o aparte ao nobre representante de Santa Catarina, Senador Otair Becker.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Eminente Senador Orestes Quêrcia, quero inicialmente pedir permissão ao meu Líder, Senador Ruy Santos, para endossar integralmente as suas palavras com relação ao eminente Senador Luiz Cavalcante. Nenhum de nós, que defendemos o contrato de risco, deseja a quebra do monopólio estatal, mas o que buscamos — isto é preciso que fique bem claro — é assegurar a soberania da nossa companhia e do nosso País. Isto que V. Ex^e aborda, neste momento, a esta altura do seu pronunciamento, quando solicita que a PETROBRÁS defina, de uma vez por todas, a sua real capacidade e potencialidade de reservas, é o que nós estamos buscando. É preciso se ressalve, eminente Senador Orestes Quêrcia, que não estamos, absolutamente, contra o Governo. Mas os dados que nos são colocados às mãos ainda não nos convenceram. Acima disso, diariamente somos alertados por demonstrativos da imprensa, a respeito, da qual não podemos levantar nenhuma suspeita. E afi está, para registro no seu pronunciamento, um artigo do eminente Professor Eugênio Gudin, com o título "O Petróleo é Nosso", que diz:

"... a Argentina, neste primeiro semestre de 1975, produziu 422 mil 955 barris, por dia; o México, 553 mil 558 e o Brasil, 172 mil 189 barris, por dia."

E acrescenta:

"Dir-se-ia, como eu-dizia em 1968, que não se pode censurar a PETROBRÁS por não ter produzido mais petróleo, mas pode-se acusá-la de não ter perfurado."

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, e encerro, Sr. Presidente, dizendo que, se o Senador Otair Becker, que é da ARENA, do Partido do Governo, não está convencido sobre os dados, nós que, evidentemente, não temos a mesma possibilidade de acesso a esses dados, também, não estamos convencidos deles.

Estamos preocupados com o monopólio estatal do petróleo, e esta preocupação quisemos deixar clara, na tarde de hoje, com o nosso esclarecimento a respeito da posição, absolutamente certa, que temos, em razão do monopólio estatal do petróleo, em razão dos anunciados contratos de risco.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que determinados assuntos têm que ser tratados no sim ou não; não há meio termo. Então, para sossego do eminente representante por São Paulo e de alguns de seus colegas de Oposição, vamos ler mais uma vez parte do depoimento do Sr. General Araken de Oliveira perante a Comissão de Economia e da Comissão de Minas e Energia juntas, nesta Casa, Auditório "Milton Campos", no dia 12 de setembro, portanto, há muito pouco tempo.

Interpelado pelo Deputado Siqueira Campos que, após considerando vários, diz:

"Pergunto a V. Ex^e: É pensamento do Governo estudar ainda a opção dos contratos de risco, tendo em vista essa pequena reserva conhecida e a necessidade do seu aumento?"

Respondeu o Presidente da PETROBRÁS nos seguintes termos:

"A PETROBRÁS, eu disse no começo, é o órgão de execução da política do Governo e essa política para a

PETROBRÁS está traçada na Lei nº 2.004, ratificada na Constituição e o seu programa a curto prazo é dado pelo Plano Nacional de Desenvolvimento ou outro instrumento que o Governo tenha. Para o cumprimento dessa política a PETROBRÁS está perfeitamente apta com atuais contratos feitos que são: contrato de afretamento dos equipamentos e não tem havido falta desses equipamentos, contratos de serviços, quando esses equipamentos, não são disponíveis, evidente que se traz para manejá-los e, com a incumbência, nesses contratos, de transferir a tecnologia do manejo desses equipamentos até nós.

Então, dessa forma a PETROBRÁS tem absolutamente cumprido todo o programa, não tem havido falta de recursos e o cumprirá até o fim.

Devo dizer, também, que o Sr. Ministro de Minas e Energia pediu-me para transmitir que S. Ex^e considera esse assunto encerrado e ultrapassado. Também, o Ministro de Planejamento disse-me: "Sou Ministro da Secretaria de Planejamento e este assunto não está na agenda do Governo". Então, a PETROBRÁS é o órgão de execução e a política do Governo."

Eram essas as explicações que, mais uma vez, queria dar à Casa, Sr. Presidente. Repetindo; ao que saiba, Presidente da República chama-se Ernesto Geisel e Presidente da PETROBRÁS, Araken de Oliveira. Um e outro não tiveram uma simples palavra de divergência nas declarações que, em nome do Governo, são prestadas quase que semanalmente a esta casa.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo) — V. Ex^e permite-me um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo) — Eu mais uma vez agradeço, todos nós conhecemos a posição do Presidente da PETROBRÁS, conhecemos a posição do Presidente da República, através da palavra de V. Ex^e. E apenas um comentário à margem de tudo. V. Ex^e diz que o Presidente da República afirmou a sua posição favorável ao monopólio, que o Presidente da PETROBRÁS também afirmou...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Não, perdão! Afirmamos, exatamente, o que foi feito, foi muito mais positivo...

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB São Paulo) — Certo, só gostaria de lembrar que...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — ... absoluta obediência à Lei nº 2.004 e ao art. 169 da Constituição. Pensei que V. Ex^e sabia isso já até de cor, de tantas vezes que já repetimos aqui.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo) — Só gostaria de comentar o seguinte: essa a posição inalterável do Presidente da República e do Presidente da PETROBRÁS. Mas o Ministro Shigeaki Ueki não foi tão consistente assim na sua posição, porque ele já mudou; e é Ministro do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Eminent Senador, inicialmente, o Presidente da República, repetimos, chama-se Ernesto Geisel, que dá a palavra do Governo; segundo, o Sr. Ministro Shigeaki Ueki já fez, mais de uma vez, a declaração pronta, formal e absoluta de que, para ele, o assunto de contrato de risco está encerrado. Portanto, não há nenhuma contradição entre o que o Senhor Presidente da República afirmou, o Presidente da PETROBRÁS, agora, menos de um mês, nos disse e as declarações do titular da Pasta.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — São Paulo) — Apenas me lembrei de que o titular do Ministério das Minas e Energia disse a uma

Comissão de Senadores, recentemente, que era favorável ao contrato de risco. E voltou atrás para gáudio nosso e da Nação, para satisfação de todos nós.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — À qual presente estávamos. Chegamos ao fim da reunião, mas, bem lembrança temos da ressalva que S. Ex^e fez "essa — naquele momento — era uma posição puramente pessoal, de que se devia estudar o contrato de risco". Posteriormente S. Ex^e, como membro do Governo, fiel à orientação do Senhor Presidente da República, porque quem traça a política de petróleo neste País, ao que saímos, é ele, S. Ex^e o Sr. Ministro Shigeaki Ueki, disse: "para mim, assunto encerrado."

Não sabemos por que V. Ex^e está tão preocupado.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Se o Senhor Presidente da República afirma, se o Presidente da Companhia a quem cabe executar esta política também o afirma, se o Ministro que, pessoalmente, gostaria de ver examinado esse contrato de risco, posteriormente, diz "para mim, é um assunto liquidado. A política do Governo é tal e eu obedeço a esta política." Qual é a preocupação que ainda resta a V. Ex^e?

Naturalmente, as notícias que V. Ex^e lê, nos jornais? Não temos a menor dúvida. Quando o eminente Senador por Alagoas dissertou, brilhantemente, sobre a solução do álcool carburante, logo depois tivemos que pedir a palavra, não só para dar a posição oficial do Governo, como, também, fazer uma retificação às declarações que vinham estampadas nos jornais, atribuindo a nós posição igual à de V. Ex^e e à do Senador Roberto Saturnino, todas duas retificadas. É isso que o preocupa? Veja V. Ex^e quem pode, quem determina, quem manda, diz o que vai ser feito e o que vai ser feito está em consonância com todos nós: Respeito à lei 2.004; respeito à Constituição.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB—São Paulo) — Agradeceria se V. Ex^e me desse um rápido aparte, só para encerrar. (**Com assentimento do orador**) — Nós temos preocupação. Senão, evidentemente, não estaríamos falando sobre o assunto. Se um jornal da qualidade do *Jornal do Brasil* edita uma notícia, no dia de ontem, na primeira página, dando amplo destaque, se V. Ex^e reconhece que, pessoalmente, o Ministro Shigeaki Ueki é favorável, somente isso, Excelência, é motivo de preocupação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—Ceará) — Não reconhecemos coisa nenhuma...

O Sr. Orestes Quérzia (MDB—São Paulo) — V. Ex^e acabou de dizer que ele, pessoalmente, é favorável, embora participante de um Governo tenha que se submeter à posição do Presidente...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—Ceará) — Favorável ao estudo do contrato de risco. Estavamos lá. E logo depois, situada a posição do Governo, o que disse o Ministro Shigeaki Ueki? "Para mim é um assunto encerrado; acabado, não se fala mais em contratos de risco". V. Ex^e ouviu uma declaração dele diferente dessa, após?

O Sr. Orestes Quérzia (MDB—São Paulo) — Já ouvi diversas declarações, Senador!

O Sr. Milton Cabral (ARENA—Paraíba) — V. Ex^e permite um aparte?

O Sr. Heitor Dias (ARENA—Bahia) — V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—Ceará) — Vamos seriar, para sermos justos: primeiro, a Paraíba; depois, a Bahia.

O Sr. Otair Becker (ARENA—Santa Catarina) — E, logo depois, Santa Catarina.

O Sr. Milton Cabral (ARENA—Paraíba) — Muito obrigado. Sr. Senador Virgílio Távora, eu estava presente, como Membro da Comissão de Economia, à reunião com o Ministro Shigeaki Ueki. Na realidade, S. Ex^e jamais declarou que era favorável ao contrato de risco. Ele, apenas, ressaltou — na ocasião — a existência de contratos de risco, como uma possível solução de um problema, da crise nacional, mas ressalvou, igualmente, que aquela era uma opinião eminentemente pessoal e não tinha nenhuma conotação com o pensamento do Governo. Agora, o que estou notando é o seguinte: o MDB, como Partido, através de seus representantes, procura empalmar a bandeira da defesa da PETROBRAS e do monopólio estatal, do petróleo, como se a Aliança Renovadora Nacional estivesse em posição contrária. Insinua, a todos os instantes, que estamos abrindo esta brecha. Pois bem, isso não passa de uma atitude com objetivos eleitorais — vamos botar os pingos nos "is". Não consta do programa da ARENA, nem no do Governo, não há nenhuma autoridade com responsabilidade neste País, que tenha firmado qualquer ponto de vista favorável ao contrato de risco, portanto, não têm cabimento as insinuações. Agora, podemos, aqui, no ambiente do Senado, discutir o contrato de risco, durante dias seguidos. Mas, como discussão entre Senadores, entre representantes do povo, e nunca pôr em dúvida as intenções do Governo, porque em nenhuma outra ocasião foi cogitada a modificação da Constituição ou da Lei nº 2.004.

O Sr. Heitor Dias (ARENA—Bahia) — Permite, Senador? (**Assentimento do orador**) — Senador Virgílio Távora, as minhas palavras serão mais ou menos as mesmas do ilustre Senador representante da Paraíba. Este assunto não está vindo à baila por acaso; é propostadamente trazido à discussão como lenha na fogueira que a Oposição vem teimando em manter acesa. Inicialmente, vários Srs. Parlamentares do MDB — porque não foi apenas no Senado — tiveram oportunidade de referir-se, com muita ênfase, à corrupção que assolava o País, como se a corrupção fosse bandeira defendida ou elevada por qualquer homem de bem neste País, pertencente a esse ou àquele Partido. Logo em seguida, o problema da poluição passou a ter conotação política, haja vista a medida tomada pelo Prefeito de uma de nossas cidades. E se não tivesse o Presidente da República chamado à ação direta do Poder Central o problema da poluição neste País, com a adoção de medidas compatíveis com a seriedade do caso, nós iríamos ver, em vários municípios deste País, a mesma providência de se mandar fechar fábrica à guisa de se defender o meio-ambiente. Agora, vem à tona, novamente, o problema do monopólio estatal do petróleo. E fico, até certo ponto, estarrecido com a posição de determinados Senadores do honrado Partido de Oposição, quando acham que a posição do Governo é essa ou aquela, por um simples noticiário de jornal. Pergunto: por que motivo os jornais — não foi um só — deram como pronunciamentos de ilustres Senadores da Oposição declarações pessoais de alguns deles favoráveis aos contratos de risco? Se as suas falas no Parlamento valem com retificação bastante ao noticiário constatado, por que os pronunciamento da Liderança da ARENA, aqui tão bem representada pelos ilustres Senadores Petrônio Portella, Ruy Santos e, neste momento, pelo eminente Senador Virgílio Távora também não são de ser aceitos como afirmação categórica quanto à posição do Governo sobre o assunto?

Os Srs. Helvídio Nunes (ARENA—Piauí), Otair Becker (ARENA—Santa Catarina) e Lázaro Barboza (MDB—Goiás) — Nobre Senador Virgílio Távora, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA—Ceará) — Ouvimos, em primeiro lugar, o ilustre Senador pelo Piauí, de acordo com a ordem das solicitações.

O SR. HELVIDIO NUNES (ARENA — Piauí) — Nobre Senador Virgílio Távora, o Presidente da República, o Presidente da PETROBRAS, a Liderança, nesta Casa, jamais impedirão que o MDB explore o assunto "contrato de risco", neste Plenário.

Exatamente, porque há um fosso profundo entre as nossas posições políticas e doutrinárias. Enquanto o MDB sustenta o monopólio estatal — consequentemente não aceita os contratos de risco — e vai para as praças públicas dizer que o povo está passando fome, na miséria, e não faz uma referência, sequer, à inflação importada, nós, política e doutrinariamente, sustentamos a intocabilidade do monopólio estatal e corremos todos os riscos.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) (Com assentimento do orador.) — Eminente Líder, ainda ontem tive a oportunidade, em aparte oferecida ao discurso do eminente Senador Roberto Saturnino, de declarar-me favorável à discussão de alternativas. Certamente, quando o eminente Ministro Shigeaki Ueki declarou encerrada a discussão, não se referiu ao Senado Federal. E é exatamente nesse aspecto que quero colocar a minha posição. Tenho a certeza, entre os que mais enfaticamente defendem, como bem disse V. Ex^e, há pouco, a discussão de contrato de risco, de que enquanto não tivermos, palpavelmente, condições que resolvam a situação da balança comercial brasileira, o direito de debater democraticamente, nesta Casa, fórmulas para o contrato de risco.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Chegamos a Goiás. Já demos a volta à Casa. Ouvimos o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Ainda bem que chegamos a Goiás, nobre Senador. Queria apenas valer-me deste aparte ao discurso de V. Ex^e para dizer que a ira sagrada dos eminentes Senadores Milton Cabral, Heitor Dias e Helvídio Nunes, investindo contra a Oposição, é uma injustiça cometida contra o MDB, mesmo porque os contratos de risco têm sido discutidos nesta Casa, não pelos Senadores do MDB, mas pelo honrado e insuspeito Senador Luiz Cavalcante, da Aliança Renovadora Nacional, e, ontem, com a adesão do Senador Osires Teixeira, de Goiás. Logo, não é o MDB que está a incomodar os arraias do Governo ou da ARENA com a discussão dos contratos de risco. Quanto a discuti-los aqui, apenas fechadamente, como disse o Senador Milton Cabral, como é natural que o façamos, permitimo-nos lembrar que o Senado é uma Casa deliberativa, não apenas uma academia. Era o aparte que queríamos dar ao discurso de V. Ex^e.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Parlamento é Parlamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperamos ter sido felizes em transmitir à Casa, sem a menor tergiversação, a posição oficial do Governo a respeito da questão petrolifera. A última vez que demos explicações a esta Casa, em rápidos minutos, dissemos que o Governo não estava insensível ao problema e estudava alternativas de como enfrentá-lo, desde o uso do álcool-carburante e do álcool-química como base do etileno — para termos um auxílio não despiciendo à utilização do petróleo como matéria-prima na petroquímica — até à utilização, que a partir do fim deste ano já teríamos — marcados todos os parâmetros — do xisto betuminoso, em três unidades de cinqüenta mil barris, o que equivaleria praticamente 70 a 80% da atual produção de petróleo natural desta terra. E há mais: estudava-se a gaseificação dos carvões pobres de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, para consecução, num primeiro passo, de amônia e uréia e, num segundo passo, de gasolina. Quem assim intenta fazer, quem afirma em campo raso que não vai tocar no monopólio estatal, deve merecer a credibilidade dos seus governados e esta de seu Partido, que, entre parênteses, tem no seu programa, como um dos itens, a defesa desse monopólio. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tem esta credibilidade de seu Partido e, esperamos nós, de todo o povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Evandro Carreira (MDB — Amazonas) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do MDB no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^e tem a palavra, como Líder.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — Amazonas) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do MDB no Senado repele categoricamente, veementemente, toda e qualquer insinuação de que o MDB se aproveita de teses nacionais com fins eleitoreiros. O MDB apenas se põe em guarda porque, infelizmente, pretende-se dissociar, da pessoa física do Sr. Ministro, o seu comportamento como Ministro de Estado.

O Sr. Ministro das Minas e Energia dissera que o contrato de risco admitia discussão e admitia viabilidade. Quando a Nação se levantou nesta Casa e na Câmara dos Deputados, contraditando seu ponto de vista, S. Ex^e recuou, alegando que aquele pronunciamento fora pessoal.

Nisto, viu a Oposição uma oportunidade de se abrir uma brecha nesse instituto, que é nacional, é patrimônio da nacionalidade: a intocabilidade da PETROBRÁS, assim como o é a propriedade privada. Discutir a extinção, admitir a discussão da extinção do instituto da propriedade privada, é a mesma coisa que admitir a discussão do contrato de risco. O contrato de risco inverte, é um eufemismo para se romper esse dique da nacionalidade.

Esclareceu muito bem, aqui, o nobre Senador Leite Chaves, que o nosso Direito não agasalha, não resguarda o instituto do contrato de risco; o que há é um contrato condicional, ou com uma compensação aleatória. Isto é perigosíssimo e representa um abrir de brecha. E só o discutir o contrato de risco, em relação ao petróleo no Brasil, representa um insulto à nacionalidade. É esta a palavra do MDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMARCESEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourenço Baptista — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Accioly Filho — Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Findo o período destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Papel dos Incentivos", de autoria do economista Frota Neto, publicado no Jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 26 de setembro de 1975.

Erei votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1975 (nº 1.469-B/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 312 e 313, de 1975, das Comissões:

- de Economia; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (Substitutivo de plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1975 (nº 1.469-B/75, na origem) dê-se a seguinte redação:

"Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores".

O Congresso Nacional decreta:

"Art. 1º É obrigatória, em todo o território nacional, a venda de peças e acessórios avulsos destinados a veículos automotores, quando consistirem em unidades divisíveis de um conjunto, desde que seja solicitada pelo consumidor.

Parágrafo único. Considera-se divisível a peça ou acessório quando possa ser utilizada em prejuízo do funcionamento do conjunto respectivo".

"Art. 2º O fabricante, concessionário ou comerciante que infringir esta lei fica sujeito a multa no valor de 20 (vinte) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência da infração, a multa será em dobro."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto tem por objetivo determinar que as peças e acessórios de reposição de veículos automotores possam ser adquiridos isoladamente dos conjuntos ou jogos a que pertençam.

2. Trata-se de uma das medidas com que o Estado vem se equipando para assumir o papel que lhe compete, numa economia de mercado, de equilibrar o jogo das forças econômicas. Assim é que, se por um lado, assiste com medidas estimuladoras aos setores de produção e/ou de comercialização, adequando-se ao processo de desenvolvimento econômico e social do País, cumpre-lhe, por outro lado, orientar tais setores, a fim de que não se verifiquem distorções no processo, que possam repercutir sobre o último elo da cadeia, os consumidores finais.

3. Ademais, do ponto de vista econômico, iniciativas dessa natureza também contribuem para evitar e disciplinar a permissividade do desperdício de bens, refletindo-se na poupança da crescente demanda de matérias-primas carentes.

4. Assim, a proposição evidencia-se bastante meritória e, se convertida em lei, virá alargar o acervo normativo de defesa do consumidor.

5. Tendo em vista o aprimoramento técnico-legislativo, necessário se torna fazer algumas modificações no texto da proposição sob exame, inclusive a adaptação do artigo 2º à lei que proíbe a vinculação do salário mínimo como fator de unidade monetária corrigida.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda, e às demais comissões competentes para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que "altera a redação do art. 84 do Código Penal", tendo

PARECERES, sob nºs 89, 90 e 91, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: favorável, com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ; 2º pronuncia-

mento: favorável ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil;

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1975

Nos termos do art. 370 do Regimento Interno, requeiro sobre-tamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1974, que altera a redação do artigo 84 do Código Penal, a fim de aguardar o projeto de alteração do mesmo Código, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1975. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com o projeto em referência, para os fins do disposto do parágrafo único, do art. 370, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1975, do Senhor Senador José Esteves, que altera a redação do art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 56 e 57, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e, no mérito, pela rejeição.

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1975

"Altera a redação do art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 850. Terminada a instrução, o juiz renovará a proposta de conciliação e, não se realizando esta, poderão as partes aduzir razões finais, em prazo não excedente de dez minutos para cada uma. Em seguida, será proferida a decisão."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Petrônio Portela (ARENA — Piauí) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^e tem a palavra, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — Piauí. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

Incumbido está o Senador Osires Teixeira de dar resposta ao discurso que vem de ser proferido pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul.

Cabe-me, todavia, fazer uma observação que considero de suma importância. Quem agrava e continua a agravar o Poder Judiciário não é o Presidente da República. Sua Excelência, num discurso proferido na Convenção Nacional da ARENA, tomou uma posição crítica em relação aos mecanismos do Poder Judiciário, fundamentando, exclusivamente, num diagnóstico emitido pelos representantes máximos do Poder. Em nenhum momento Sua Excelência tomou qualquer atitude de menosprezo à Justiça; nunca malsinou as atividades e as atribuições do Poder Judiciário. Ao contrário, na primeira oportunidade, pediu, ele próprio, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, um diagnóstico para que, na medida das possibilidades do Poder Executivo, as providências pudessem ser tomadas. Essa é a atitude de quem confia.

Evidente, Sr. Presidente, que estou autorizado a dizer que a conduta do Governo não será aquela preconizada da tribuna, pretensiosamente, como sempre, pelo nobre Senador representante do Rio Grande do Sul.

O Governo já tomou providências, através dos canais adequados e, não obstante considerar os juristas há pouco mencionados neste recinto, do mais alto nível e da maior altitude, saberá dar continuidade aos trabalhos em curso no Ministério competente, que é da Justiça.

Além do mais, Sr. Presidente, quem desconfia da Justiça é quem preconiza outros caminhos, que não aqueles seguidos pelo Senhor Presidente da República. Sua Excelência foi a quem de direito, ao Supremo Tribunal Federal, e lá, com a autoridade de Chefe do Governo e Chefe de Estado, pediu que o diagnóstico se fizesse, para que as soluções pudessem ser adotadas. Não seria agora que Sua Excelência iria abandonar esses valiosos subsídios e designar uma Comissão de Juristas, visando a corrigir um retrato, magistralmente feito pelo órgão competente — a cúpula do Poder Judiciário — que, de resto, ouviu os demais órgãos da Justiça.

Sr. Presidente, quero uma vez mais dizer que as explorações em torno das deficiências da Justiça não são provenientes do Governo, mas produto de glosas da Oposição, notadamente do ilustre orador que, há pouco, se fez ouvir no Senado Federal.

Sr. Presidente, não me cabe, nesta oportunidade, analisar as incongruências que são a constante dos pronunciamentos do representante do Rio Grande do Sul. S. Ex^e falou dos esbanjamentos da Transamazônica. Primeiro, a negou; fascinado por ela, a ela foi e nela se perdeu, principalmente ao proclamar que a soma gasta com a Transamazônica daria para a reforma de todo o Poder Judiciário. Autor, asseverara que não sabia quanto fora nela gasto. Em seguida, diagnostica, orça, toma todas as providências sem sair da tribuna, na postura sápiente de quem é o próprio detentor da verdade.

Sr. Presidente, é muito bom fazer-se oposição desta forma. Resolvem-se todos os problemas, com um simplorismo de espantar.

Mas, desgraçadamente, aqueles desabituados aos tempos modernos, aqueles que gostam das lições do passado, sem adequar às circunstâncias do presente, esquecem dados fundamentais ao analisar, por exemplo, o problema relativo à crise de combustíveis. Nenhum fator internacional foi pelo orador mencionado, e bastaria que a questão eclodisse para que, de imediato, o Governo estivesse, num passe de mágica, a apertar um botão, fazendo a solução pronta e eficaz.

A crise do petróleo envolve problemas políticos e gestões diplomáticas; em última instância, revisiona a divisão do poder no mundo moderno.

Isto tudo foi inteiramente olvidado pelo orador; gostaria eu que fizesse ele corresponder a pompa com que profere a palavra à substância da idéia. Mas, para S. Ex^e, é suficiente alegar e tudo se transforma em verdade. Isso basta para que, dito por S. Ex^e, o Governo seja inapelavelmente surpreendido em mora ou em falta.

Sr. Presidente, lamentavelmente é um discurso vazio, sem conteúdo, como sempre, misturando as coisas para a nenhuma conclusão chegar. Terminou — talvez em homenagem ao ilustre Senador Roberto Saturnino — por passar sobre a Ponte Rio-Niterói, desconhecendo que pode ser obra de prioridade polêmica, mas absolutamente indispensável a um centro urbano, hoje mais complexo em razão de uma fusão que se afigurou imprescindível até ao equilíbrio sócio-econômico do País.

Sr. Presidente, não é minha a tarefa de analisar o discurso do eminentíssimo orador pelo Rio Grande do Sul. Vai fazê-lo, em nome do meu Partido, o ilustre Senador Osires Teixeira. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com as inscrições, tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSires TEIXEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 1975, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicado no jornal "O Globo", edição de 25 de setembro de 1975, sob o título "A Verdade do Nordeste".

— 2 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1973, de autoria do Sr. Senador Itálvio Coelho, que dispõe sobre a extensão do salário família ao trabalhador rural, tendo

PARECERES, sob nºs 141, 142, 629 e 630, de 1974, das Comissões.

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda nº 1, de Plenário; e

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido do Sr. Senador Heitor Dias;

2º pronunciamento: favorável à emenda nº 1, de Plenário.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1974 (nº 1.200-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a emitir, anualmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), selos da tarifa adicional de Cr\$ 0,10 (dez centavos), em benefício dos excepcionais, durante "A Semana do Excepcional", tendo

— PARECERES, sob nºs 15, 16 e 409, de 1975, das Comissões;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável;

— de Finanças, favorável; e

— de Constituição e Justiça (audiência solicitada em Plenário), pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que

dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras, tendo

— PARECERES, sob nºs. 301 e 302, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

ARTIGO INTITULADO "PAPEL DOS INCENTIVOS", DE AUTORIA DO ECONOMISTA FROTA NETO, PUBLICADO NO JORNAL O POVO, DE FORTALEZA, EDIÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 439, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR MAURO BENEVIDES, APROVADO NA SESSÃO DE 7-10-75:

Papel dos incentivos

Transformados de cem por cento em apenas 25 por cento, os incentivos concedidos ao desenvolvimento do Nordeste voltam a ser colocados sob apreciação crítica.

A indagação que se formula não é apenas sobre a suficiência ou sobre a insuficiência desses percentuais do total dos incentivos, mas fundamentalmente sobre o papel que os recursos em questão assumiram e assumem na transformação qualitativa e quantitativa da economia regional.

Ou seja, resta saber que empreendimentos de iniciadores de fora da região se decidiram pelo Nordeste porque haviam incentivos. De outro lado, saber quantos (e porque) projetos empresariais de nortistas receberam incentivos e que papel esses incentivos passaram a desempenhar na implantação dos projetos e nos resultados de suas operações produtivas.

Uma verificação estatística não é lisonjeira em termos desses resultados mesmo porque há de se apreciar o fluxo de projetos apresentados, projetos aprovados, projetos implantados, projetos com resultado positivo. No final do funil, a observação vai constatar que o número é mínimo, e mais ainda, de que a contribuição que esses projetos ofereceram para a realização sócio-econômica das áreas é reduzida, além do indisciplinamento da capacidade do empresário regional de independe de uma contínua assistência e proteção para estabelecer-se no mercado competitivo e concorrencial.

Está claro que a orientação dada a partir do Finor pelo menos eliminou uma das distorções mais graves não apenas no custo do dinheiro captado mas também na garantia de que projetos aprovados obtivessem recursos para conclusão, em tempo hábil e oportuno. Mas a questão deve ser colocada sob o prisma de que capacidade de investimento e de financiamento tem sofrido redução no Nordeste, e esse fato implica necessariamente na conclusão de que a dependência da economia regional tem aumentado, para não se falar também no fato de que a diretriz até agora seguida não tem eliminado a diferença que se constata entre o Nordeste e outras regiões do País e para não recordar que os princípios de prioridade dos tipos de investimentos e das áreas em que se localizam tem também acentuado níveis dentro da própria área do polígono.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2-10-75, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 3-10-75:

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro. Pronunciamento seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sinto que a minha consciência está me acusando de não ter cumprido um dever em relação à memória de um grande brasileiro, de

um amigo, antigo companheiro de armas, falecido na semana passada. Trata-se do Almirante Renato de Almeida Guillobel, uma das mais destacadas figuras da Marinha de Guerra do Brasil. Cinquenta anos inteiramente dedicados ao serviço da Armada. Pode-se dizer que o Almirante Renato de Almeida Guillobel nasceu na Marinha, porque seu pai, o grande Almirante João Cândido Guillobel, foi Inspetor do Arsenal de Marinha, e assim, desde menino, viveu em contato com oficiais e marinheiros. Conheceu, no início da República, as grandes figuras que ainda vinham do Império: Tamandaré, Wandenolk, Jaceguai e Custódio de Mello. É preciso lembrar que seu pai foi o homem que forneceu ao Barão do Rio Branco os elementos necessários para que o Brasil vencesse as questões de limites com as Missões e o Amapá.

Quando o representante da Argentina, Zeballos, felicitou o Barão do Rio Branco pela vitória obtida pelo Brasil, elogiando-lhe estudos, Rio Branco respondeu: O Senhor não teve a felicidade de ter, ao seu lado, um homem, um auxiliar, como eu tive, o Almirante José Cândido Guillobel.

Nesse ambiente, cresceu aquele homem que, durante cinquenta anos, ocupou todas as funções na Marinha de Guerra, tomou parte em dois grandes conflitos internacionais, pois já no primeiro, na Guerra de 1914 a 1918, fez parte do Estado-Maior do Almirante Frontin, e foi para a Europa, na Divisão Naval em Operações de Guerra.

Eu, aqui no Senado, já falei sobre a participação da Marinha, na II Guerra Mundial. Mas é preciso ser, também, exaltada a atuação da Marinha de Guerra, na I Guerra Mundial, quando os nossos navios antiguados, sem a devida conservação e sem os novos aparelhamentos da época, e vencendo toda a sorte de dificuldades, cumpriram a missão que lhes foi confiada. Até a gripe implacável que atingiu as nossas guarnições em Dacar, ceifando numerosas vidas, dificultou a tarefa. Mesmo assim eles seguiram e levaram a Bandeira do Brasil até o Mediterrâneo, numa colaboração estreita com a Marinha Inglesa.

Renato Guillobel esteve presente nas duas grandes hecatombes, desempenhou as mais variadas missões, comandou navios de todos os tipos. Era um fidalgo, um homem de grande inteligência, de grandes conhecimentos técnicos, figura notável. Mesmo depois de reformado, continuou a se preocupar com a Marinha, nunca aceitou um cargo civil, e muitos lhe foram oferecidos. Não quis fazer parte de sociedades, de empresas privadas. Fora da Marinha, somente nos últimos anos, aceitou ser provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. O seu apartamento, já no fim da sua vida, ainda, era freqüentado pelos jovens que haviam sido seus auxiliares, que não o deixavam, que o procuravam, que pediam os seus conselhos, que o ouviam sobre as questões técnicas, sobre a orientação dos problemas navais.

Tive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a felicidade de conviver, de perto, com o Almirante Renato Guillobel. Em 1950, quando o Presidente Getúlio Vargas assumiu o Governo, consultou-me sobre o Ministério da Marinha. Lembrei dois nomes: Atila Aché e Renato Guillobel. O primeiro não pôde aceitar o convite. Renato Guillobel ocupou a Pasta e foi Ministro exemplar. Cuidou da Marinha e da sua gente. Aprimorou a instrução dos marinheiros — sargentos e oficiais — fez o aterro na Avenida Brasil, para localizar os operários e sargentos que não tinham onde residir. Melhorou os hospitais e procurou fazer com que o Ministério fosse auto-suficiente no seu abastecimento.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — Paraíba) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro) — Com muito prazer, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — Paraíba) — V. Ex^e está rendendo uma homenagem justíssima a uma das mais expressivas figuras da Marinha de Guerra do Brasil, que acaba de desaparecer — o Al-

mirante Renato Guillobel. Conheci-o, quando foi Ministro do grande e saudoso Presidente Getúlio Vargas. Naquela época, tive várias oportunidades de privar com ele, porque fui Deputado Federal, e continuei seu amigo. Posteriormente, na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro — faço parte dessa Irmandade — pude, também, melhor conhecer esta face da sua personalidade e que V. Ex^e, agora, está exaltando: a bondade, o espírito caridoso e profundamente humano que dominava aquela grande figura de militar. Quero trazer a minha solidariedade e a da Paraíba a essa grande figura da Marinha Brasileira que acabou de desaparecer e de quem V. Ex^e com tanta propriedade, com tanto brilho, com o cuidado com que costuma falar nesta Casa, está exaltando a memória.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Senador Amaral Peixoto, também desejo aparteá-lo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro) — Concedo o aparte ao nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — V. Ex^e se refere ao período em que o Almirante Renato Guillobel foi Ministro da Marinha. Eu o conheci por essa época, porque era o Líder da Maioria e do Governo na Câmara dos Deputados. Naquele tempo, acompanhava a conduta de um por um dos Ministros. Tinha necessidade, assim o fazia para defendê-los, para falar sobre eles nas oportunidades devidas. Evidente. Assim vi que Renato Guillobel era isso que V. Ex^e está dizendo, um homem cheio dessas qualidades e, sobretudo, dessa qualidade de bondade também mencionada pelo aparteante Senador Ruy Carneiro, que me precedeu. Mas, do que quero falar, neste momento, é sobre um fato, nobre Senador Amaral Peixoto: quando ele era Ministro, na sua última hora como Ministro, o Almirante Renato Guillobel teve uma conduta que foi marcada por essas duas qualidades fundamentais no militar: a lealdade e a coragem. Ele, naquela hora em que o Presidente Getúlio Vargas estava entre um equilíbrio de opiniões, entre uma dificuldade de solução, naquela noite quase trágica, porque a tragédia viria mais tarde, naquela noite quase trágica de 23 para 24 de agosto de 1954, Guillobel foi a figura, entre todas, a mais leal e a mais corajosa. Se todos tivessem seguido o seu ponto de vista, que ele deixou bem claro no seu livro de memórias, estou certo de que o Presidente Getúlio Vargas não teria chegado àquele momento tão agudo de sua vida, que o levou ao sacrifício. Então, quero louvar a memória do Ministro Guillobel pela sua conduta exemplar em uma hora difícil.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado, Senador Gustavo Capanema. V. Ex^e pode, realmente, como Líder que era do Governo naquele momento, prestar um depoimento valioso sobre a conduta dos que cercavam o Presidente Getúlio Vargas naquela hora.

Eu ia, justamente, terminar o meu discurso referindo-me a um fato: pretendia escrever, estava até com o livro de memórias de Guillobel e procurava recordar todos os fatos que vivemos juntos, histórias que sei, por outros oficiais, para poder colocar, nas suas devidas proporções, no pedestal em que deve figurar, essa grande e extraordinária figura de brasileiro. Profissional excelente, com um coração generoso e bravo, e afável no trato. Mas, realmente, foi na noite de 23 de agosto que ele se revelou o grande homem, leal e corajoso, porque a sua atuação, rápida e ligeira, foi decisiva. Não acredito que pudesse mudar o destino dos trágicos acontecimentos, pois o Presidente Vargas já havia traçado o rumo diante da fraqueza dos homens e da paixão violenta dos opositores inconformados e dominados pelo ódio. Mas o exemplo de Guillobel deve ficar registrado.

Quero terminar, Sr. Presidente, prestando uma homenagem ao Almirante Renato Guillobel — já que sobre ele não pude fazer o discurso que desejava, devido às nossas dificuldades, aqui no Senado,

com tantos trabalhos nas Comissões — lendo a Ordem do Dia com a qual se despediu da Marinha, em 1957:

**"MINISTÉRIO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA**

Rio de Janeiro, DF, 9 de outubro de 1957

ORDEM DO DIA Nº 0018-1957

1. Despedida

Ao deixar o serviço ativo da Marinha, à qual servi durante cinqüenta anos, sem interrupção, apresento aos meus camaradas as minhas despedidas e os meus agradecimentos pelo muito que fizeram, ajudando-me, quando nos postos de Comando ou Direção de Serviços, a engrandecer a nossa classe e a manter bem alto as suas gloriosas tradições.

Tendo exercido as mais variadas Comissões, na paz e na guerra, durante tão longo período de tempo, logrei, mercê de Deus, alcançar os mais elevados postos e a suprema felicidade de atingir o topo do Quadro dos Oficiais do Corpo da Armada, como número um dos Almirantes-de-Esquadra.

Procurando sempre manter-me no exato cumprimento de meus deveres, conformei-me com os dissabores que nos atingem no exercício dos cargos que nos tocam, compreendendo que a vida militar é muitas vezes carregada de espinhos e que, ao escolhê-la, devemos aceitar de antemão tanto as alegrias como as agruras que a cercam e fazer o sacrifício de todos os nossos desejos e dos nossos interesses, sempre que o serviço assim o exigir.

No exercício do cargo de Ministro da Marinha, penso tê-la encaminhado em um vasto programa de realizações, que a dotará de uma infra-estrutura capaz de, no futuro, suportar a manutenção de uma grande Força Aeronaval, compatível com os interesses da defesa de uma grande Nação marítima, como é a nossa Pátria. Os resultados ai estão para comprovar o acerto das decisões que adotei e das responsabilidades que assumi e que, hoje, já estão contribuindo poderosamente para dar vida e eficiência a nossa Marinha.

Almejo a todos os meus camaradas um futuro brilhante no exercício de sua profissão; faço votos para que, dentro da mais absoluta disciplina e alheamento aos traiçoeiros apelos da política, possam servir à Marinha como eu sempre esforcei por fazê-lo, guiado pelo exemplo de nossos maiores, tendo como meta de todos os meus desejos o seu engrandecimento e a sua felicidade. Desejo também que a amem como eu a amei e como continuarei a amá-la, enquanto Deus Onipotente assim o permitir. — **Renato de Almeida Guillobel, Almirante-de-Esquadra — Chefe do Estado-Maior da Armada.**”

Com estas palavras, Renato Guillobel se despedia da Marinha. E, durante mais quinze anos, de longe, de perto, ele continuou amando a Marinha, orientando seus antigos auxiliares e conquistando novos amigos.

Era o que tinha a dizer, S. Presidente e Srs. Senadores, sobre esse que não foi um vulto comum, na Marinha, mas, sim, uma das mais extraordinárias personalidades que a dignificaram, que a honraram. (**Muito bem! Palmas.**)

**ATA DA 154^a SESSÃO, REALIZADA EM 2-10-75
(Publicada no DCN — Seção II — de 3-10-75)
RETIFICAÇÕES**

No Projeto de Resolução nº 56/75, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul”:

Na página 5252, 1^a coluna, nos itens nºs XVIII e L do art. 1º do projeto,

Onde se lê:

XVIII — o art. 255 e seus §§ 1º e 2º;
L — alíneas a, b, c e g do inciso I e alíneas e e j do inciso II do art. 174;

Leia-se:

XVIII — o art. 255 e seus §§ 1º e 2º;
L — alíneas a, b, c e g do inciso I e alíneas e e j do inciso II do art. 714;

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 67/75

Da Consultoria Jurídica, sobre ofício do Sr. Orlando Oliveira, em que solicita gratificação de função para o servidor José Edmilson Saraiva.

Orlando Oliveira, chefe da Manutenção de Bens Móveis e Imóveis do Senado Federal, solicita uma Gratificação de Função, correspondente à FG-4, para o servidor José Edmilson Saraiva, vez que o referido funcionário vem exercendo a função de encarregado do Setor de Hidráulica do Anexo II.

I — Ao encaminhar o requerimento o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais atesta ser o requerente grande merecedor do postulado.

II — Indo o processo à Subsecretaria de Pessoal, foi devidamente informado.

III — O Conselho de Administração, encaminhando a matéria no mérito, opinou pelo indeferimento do pedido.

IV — Examinando o processo, vamos encontrar nos artigos 384 — I, 385 e 509 da Resolução nº 58/72, Regulamento Administrativo do Senado Federal, a solução para o caso em espécie. Senão vejamos:

"Artigo 384. Conceder-se-á gratificação:
I — de função;

Artigo 385. Gratificação de Função é a retribuição pelo "exercício de encargos de chefia", Assessoramento, de Secretaria e outros regularmente criados.

Art. 509. Considerada a absoluta necessidade de serviço, comprovada mediante exposição de motivos elaborada pelo dirigente do órgão e encaminhada na forma deste Regulamento, poderá a Comissão Diretora agrupar, em setores, atividades afins e fixar retribuições acessórias não previstas no Quadro de Pessoal — Anexo II — deste Regulamento."

V — No caso, como bem observa o Conselho de Administração, houve, apenas, "um pedido de gratificações para servidor nominalmente indicado, sem, portanto, a observância dos requisitos legais consubstanciados no artigo 509 da Resolução nº 58, de 1972".

Realmente, aquele dispositivo refere-se, como lembra, ainda, o Conselho de Administração, "ao agrupamento de atividades afins, para a formação de setor administrativo, de conformidade com a necessidade do serviço", o que deve ser devidamente justificado em exposição de motivos.

Não consta, do processo, essa exposição justificativa da medida pleiteada.

VI — Assim, estamos que, para o atendimento do pedido, o Responsável pela Chefia de Bens Móveis e Imóveis deverá comprovar a necessidade da criação do Setor, especificando, devidamente, as suas atribuições.

No momento, alicerçado nos dados em que o foi, o pedido carece de amparo legal, pelo que opinamos por seu indeferimento.

Brasília, 7 de outubro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Outubro de 1975

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Correiro (MDB—PBI)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jairinho Passarinho
José Lindoso
Matto Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreiro

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcio

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Italívio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Aenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Aenor Maria
2. Evandro Carreiro

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Italívio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zanacaré

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Matto Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

Suplentes

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcio
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

117 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarsó Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Reboças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Catteté Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena
3. Agenor Maria
4. Orestes Queréia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Orlando Zançaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zançaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Danton Jobim
4. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Correiro
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zançaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

II) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.S.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.M.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50